

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III, alínea “c”, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da pessoa jurídica **Souza & Lacerda Sociedade de Advogados** (CNPJ 34.367.538/0001-50), cujo valor mensal é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, objetivando auxiliar o setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, declaro que, a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cumpra-se.

Pará de Minas/MG, 06 de agosto de 2024.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do Cispará